



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO N° 020 – CONSELHO SUPERIOR, 2 de dezembro de 2010

**APROVA O REGULAMENTO PARA A
INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS GRUPOS
DE PESQUISA DO IFRR.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer n° 14/2010 da Conselheira Relatora,

CONSIDERANDO a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 29 de novembro (sic) de 2010;

CONSIDERANDO que o grupo de pesquisa é a estrutura organizativa de referência da pesquisa institucional no IFRR

CONSIDERANDO que as políticas de fomento à pesquisa, à pós-graduação e à capacitação dos servidores do IFRR estão vinculadas aos grupos de pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de critérios para a criação, o cadastramento e a certificação dos grupos de pesquisa, pelo IFRR, junto ao CNPq,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento para a Institucionalização dos Grupos de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, nos seguintes termos:

REGULAMENTO PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO IFRR DO IFRR.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE

Art.1º Grupo de Pesquisa é a reunião de pesquisadores em torno de um objeto comum de interesse na pesquisa e tem por finalidade a geração contínua de conhecimento, em consonância com os Princípios e as Diretrizes da Política Institucional para Ensino, Pesquisa e Extensão, descritas e contempladas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRR.

§1º Os Grupos de Pesquisa devem no mínimo 1 (uma) Linha de Pesquisa e no máximo 10 (dez).

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art.2º No desenvolvimento das suas atividades, os grupos de pesquisa pautarão a sua atuação atendendo aos princípios gerais para a pesquisa e inovação tecnológica no IFRR, conforme o PDI.

- Sinergia entre Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo, de maneira equitativa, as diversas modalidades de ensino;
- Atenção a todos os níveis de Ensino: Pesquisa e Extensão com função transdisciplinar estratégica, perpassando todos os níveis de ensino;
- Sintonia com o contexto externo e com os Arranjos Produtivos Sociais, culturais e Locais - APSCCL: Desenvolvimento de pesquisas para o atendimento de demandas sociais, do mundo do trabalho e da produção, com impactos nos arranjos produtivos locais e contribuição para o desenvolvimento local, regional e nacional;
- Produção e Transferência de Inovação e Tecnologia: Transferência de tecnologia para a sociedade na forma de competências científicas e tecnológicas dos egressos e pesquisadores, comercialização de bens intangíveis, devidamente protegidos no âmbito da propriedade intelectual;
- Desenvolvimento de inovações: educacionais, sociais e organizacionais, em parceria com outras instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades governamentais;

- Articulação entre as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão: Articular as atividades de pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão às necessidades da comunidade nos âmbitos tecnológico, artístico, ambiental, cultural, político e educacional.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art.3º Poderão compor os Grupos de Pesquisa do IFRR docentes pesquisadores, colaboradores, estudantes e técnicos, visando a produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural.

Art.4º Os grupos de pesquisa terão a seguinte estrutura:

- I. líder;
- II. vice-líder;
- III. docentes pesquisadores;
- IV. colaboradores;
- V. estudantes;
- VI. técnicos.

Parágrafo único: A presença de colaboradores não é obrigatória para a constituição de um grupo de pesquisa.

Art.5º O pesquisador líder de grupo é o personagem que detém a liderança acadêmica e intelectual naquele ambiente de pesquisa.

Art. 6º Os líderes serão escolhidos entre os docentes pesquisadores do grupo com título de doutor e com produção científica.

§1º Não dispondo de docente pesquisador com título de doutor, as funções de líder e de vice líder poderão ser desempenhadas por um pesquisador com título de mestre e com produção científica.

§2º O mesmo pesquisador pode ser líder ou vice líder de apenas (1) um grupo de pesquisa, conforme recomendação do CNPq.

§3º Os líderes do grupo de pesquisa deverão encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas no IFRR.

§4º O tempo de permanência da condição de líder será determinado pelos membros do grupo de pesquisa.

Art.7º Docentes pesquisadores são professores preferencialmente do quadro do IFRR envolvidos com a execução de projetos dos quais resulte produção científica, tecnológica, artística ou cultural.

§1º A participação do docente pesquisador no grupo define-se como um trabalho permanente de pesquisa.

§2º É vedada a participação do docente pesquisador em mais de dois grupos de pesquisa do IFRR

§3º Poderão ser considerados docentes pesquisadores, profissionais de outras instituições, desde que cumpra-se o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art.8º Os Colaboradores são docentes pesquisadores de outras instituições ou demais profissionais que participem eventualmente das atividades do grupo.

Art.9º Terão a condição de **estudante pesquisador**, os alunos regularmente matriculados no IFRR, selecionados pelo docente pesquisador, participantes da equipe de projetos de pesquisa, dos programas de iniciação científica e da pós-graduação, sob a orientação de um docente pesquisador do grupo.

§1º São critérios para a seleção do estudante: afinidade com a linha de pesquisa, aprofundamento na área, disponibilidade de tempo para a dedicação à pesquisa e bom desempenho acadêmico.

§2º É vedada a participação do estudante pesquisador em mais de dois grupos de pesquisa do IFRR, conforme orientação do CNPq.

Art.10º Terão a condição de **técnicos**, funcionários do quadro técnico do IFRR que participem do grupo como pesquisador ou ainda que prestem serviços durante o desenvolvimento de um projeto de pesquisa.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS LIDERES E VICE-LIDERES

Art.11º Compete ao líder do grupo de pesquisa:

- I. propor a formação do Grupo de Pesquisa em formulário específico (Formulário I);
- II. encaminhar projeto(s) de pesquisa proposto(s) pelo Grupo (Formulário II)
- III. representar o Grupo de Pesquisa junto aos órgãos da IFRR
- IV. supervisionar o andamento das atividades de pesquisa do Grupo de Pesquisa;
- V. convocar os membros do Grupo de Pesquisa e presidir suas reuniões;

- VI. participar, com direito a voz, das reuniões da Comissão de Pesquisa e Pós graduação da PROPESQ, quando forem discutidos assuntos de interesse do Grupo de Pesquisa, exceto o momento de Criação do grupo;
- VII. propor parcerias ou convênios de interesse do Grupo de Pesquisa;
- VIII. coordenar o grupo de pesquisa, zelando pelo seu bom funcionamento;
- IX. propor novas atividades e áreas de atuação do grupo;
- X. manter atualizado o cadastro do grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- XI. fornecer informações sobre as atividades do grupo às entidades competentes, quando solicitadas;

Art.12º Compete ao vice-líder do grupo de pesquisa:

- I. auxiliar o líder no desempenho de suas funções;
- II. substituir o líder nas suas ausências e impedimentos.

Art.13º Em caso de ausência do Líder, o Vice-líder assume a liderança do Grupo de Pesquisa, temporariamente.

Art.14º Em caso de vacância do Líder, o Vice-líder assume definitivamente a liderança e o Grupo de Pesquisa escolhe um novo Vice-líder.

Art.15º Em caso de vacância do Líder e do Vice-líder, os membros do Grupo de Pesquisa escolhem novos Líder e Vice-líder.

CAPÍTULO V

DA PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

Art.16º. A proposta de criação de um grupo de pesquisa será encaminhada, pelos líderes do grupo à PROPESQ, mediante formulário I próprio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art.17º A aprovação da proposta de criação do grupo cabe à Comissão Permanente de Pesquisa, Pós- graduação e Inovação da PROPESQ, doravante denominada CPPPI.

Art.18º A certificação dos grupos de pesquisa junto ao CNPq será feita pela PROPESQ com base na decisão da CPPPI.

CAPÍTULO VI

DAS ETAPAS DE PROGRESSÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19º A avaliação dos grupos de pesquisa será realizada pela CPPPI da PROPESQ.

Art. 20º Como resultado da avaliação, os grupos serão classificados nas seguintes categorias:

- I. em certificação;
- II. certificado;

Art. 21º Será considerado em fase de certificação o grupo cuja proposta de criação seja aprovada nos termos do presente regulamento.

Art. 22º Será considerado **certificado** o grupo que atenda aos seguintes critérios:

- I. ter no mínimo um ano de criação e de plena atividade acadêmica;
- II. ter executado pelo menos um projeto, no último ano, por linha de pesquisa;
- III. ter publicado em sua comunidade científica pelo menos um trabalho, no último ano, por pelo menos, 1/3 dos docentes pesquisadores;

Art. 23º O grupo de pesquisa em fase de **certificação** será avaliado após um ano da sua criação e passará para a categoria de certificado, se atender os itens do **art. 22**.

§ 1º O grupo que não for aprovado dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo terá um prazo adicional máximo de um ano para se enquadrar no **art. 22** do presente regulamento.

§ 2º O grupo que não for aprovado dentro do prazo máximo estabelecido no parágrafo anterior será extinto.

CAPÍTULO VII

DA FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO DE MEMBROS, ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DE GRUPOS DE PESQUISA

Art. 24º Todas as alterações no âmbito interno de um Grupo de Pesquisa, bem como a inclusão, exclusão, licença ou afastamento integral de membros efetivo ou colaborador devem ser realizadas pelo Líder do Grupo.

§ 1º Cabe à PROPESQ fazer a inclusão, substituição ou exclusão do Líder, assim como a certificação institucional no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

§ 2º A solicitação de cancelamento de Grupo de Pesquisa, deve ser acompanhada de justificativa e relatório final, e segue tramitação conforme este Regulamento.

Art. 25º A filiação de novos membros será decidida pelos docentes pesquisadores do grupo, atendidos os seguintes critérios:

- I sintonia com a proposta de criação do grupo;
- II existência de currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- III apresentação de projeto de pesquisa ou vinculação a um projeto existente do grupo.

Art. 26º A desfiliação de membros do grupo será decidida pelos docentes pesquisadores, em sendo evidente o não-cumprimento do presente regulamento.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 27º Os equipamentos em poder do grupo de pesquisa, e adquiridos em virtude da aprovação de projetos, passarão a constituir o patrimônio da IFRR.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28º Aprovado o presente regulamento, os grupos atualmente certificados pela instituição terão prazo de 60 dias, para adequar-se às presentes normas, no que devem preencher o formulário de criação de grupos elaborado pela PROPESQ.

§ 1º O resultado da avaliação será publicado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da PROPESQ, indicando as diferentes categorias em que se enquadre os grupos de pesquisa.

Art. 29º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Pesquisa/ CPPPI .

Art. 30º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IFRR.

Boa Vista/RR, em 02 de Dezembro de 2010.

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

FORMULÁRIO I

FORMAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: _____

1. NOME DO GRUPO: _____

2. PARTICIPANTES: _____

Nome do Líder		Campus	Departamento
Regime de trabalho	Titulação	Fone:	Celular
E-mail do Líder			
* Assinatura			

(*) Líder de Grupo deve ser Professor Efetivo

Nome do Vice-Líder		Campus	Departamento
Regime de trabalho	Titulação	Fone:	Celular
E-mail do Líder			
* Assinatura			

Docentes Pesquisadores	Campus	Depart.	Titulação	Reg Trab	Email	* Assinatura

Colaboradores	Instituição	Titulação	Reg Trab	Fones	Email	* Assinatura

Estudantes Pesquisadores	Campus	Bolsa(S/N)	Curso	Semestre	Email	* Assinatura

Técnicos	Campus	Depart.	Titulação	Reg Trab	Email	* Assinatura

3. CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA:

a) Grande área: _____ Código CNPq: _____
 b) Área: _____ Código CNPq: _____
 c) Sub-área: _____ Código CNPq: _____

Atenção: Algumas áreas não apresentam na tabela o nome/código do 4º nível de conhecimento, mesmo assim, discrimine-os, pois esta informação é imprescindível para o Banco de Dados da Pesquisa da PRPPG.

4. OBJETIVOS:

--

5. LINHAS DE PESQUISA:

--

6. GOVERNANÇA

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS	
Reuniões (Frequência)	Relatórios (Frequência)

INDICADORES DE EFICIÊNCIA			
Nº Partic.Eventos/ano	Nº Participação em Eventos/Nº membros	Nº Publicações/ano	Nº Publicações/Nº membros
Nº Cursos extensão oferecidos/ano	Nº Eventos promovidos/ano	Nº Produtos tecnológicos	

AVALIAÇÃO DA GESTÃO	
Instrumentos de avaliação	Frequência de avaliação

7. PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA PROPESQ.

Local e data	Assinatura do Presidente:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

FORMULÁRIO II

FORMULÁRIO ÚNICO DE PROJETOS DE PESQUISA

Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	
-----------------------------	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PESQUISA
1.1 () PROJETO PROPOSTO POR GRUPO DE PESQUISA
Nome do Grupo: _____
1.2 () PROJETO PROPOSTO POR PESQUISADOR INDIVIDUAL
VIGÊNCIA / / a / / .
1.3 () ENCAMINHAR PARA NIT
Sim () Não ()

2. TÍTULO DO PROJETO:

--

3. PARTICIPANTES:

Nome do Líder	Campus	Departamento	* Assinatura
Regime de trabalho	Titulação	Fone:	Celular
E-mail do Líder			

(*) Líder de Grupo deve ser Professor Efetivo

Nome do Vice Líder	Campus	Departamento	* Assinatura
Regime de trabalho	Titulação	Fone:	Celular
E-mail do vice líder			

Docentes Pesquisadores	Campus	Depart.	Titulação	Reg Trab	Email	* Assinatura

Colaboradores	Instituição	Titulação	Reg Trab	Fones	Email	* Assinatura

Estudantes	Campus	Bolsa(S/N)	Curso	Semestre	Email	* Assinatura

Pesquisadores						

Técnicos	Campus	Depart.	Titulação	Reg Trab	Email	* Assinatura

4. RESUMO (até 20 linhas):

PALAVRAS-CHAVE:

5. CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA:

a) Grande área: _____ Código CNPq: _____
b) Área: _____ Código CNPq: _____
c) Sub-área: _____ Código CNPq: _____

Atenção: Algumas áreas não apresentam na tabela o nome/código do 4º nível de conhecimento, mesmo assim, discrimine-os, pois esta informação é imprescindível para o Banco de Dados da Pesquisa da PRPPG.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO: Deve conter tema/problema, objetivos, aporte teórico e metodológico, resultados e contribuições esperados. Fonte Arial 12, espaçamento simples.

7. REFERÊNCIAS:

<i>Local e data</i>	<i>Assinatura do Líder Coordenador</i>

8. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E NOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PROPESQ:

<i>Local e data</i>	<i>Assinatura do Presidente:</i>

10. PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA:
(Item obrigatório quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos e animais)

<i>Local e data</i>	<i>Assinatura do Coordenador:</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

1 RECEITAS	
1.1 Recursos próprios (Discriminar)	
Subtotal Recursos próprios R\$	
1.2 Outros recursos (Discriminar)	
Subtotal Outros recursos R\$	
TOTAL RECEITAS R\$	

2. DESPESAS			
2.1 Diárias			
Quantidade	Local a ser utilizada (cidade)	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal Diárias R\$			

2.2 Material de Consumo			
Quantidade	Descrever	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal Material de Consumo R\$			

2.3 Passagens			
Quantidade	Trajeto	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal Passagens R\$			

2.4 Serviços de terceiros (digitação, confecção de mapas, aplicação de questionários etc)			
Quantidade	Tipo de Serviço	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal Serviços de Terceiros R\$			
TOTAL DESPESAS R\$			

3. INVESTIMENTOS			
3.1 Equipamentos			
Quantidade	Tipo de Equipamento	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal Serviços de Equipamento			

3.2 Material Permanente			
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal material permanente R\$			

3.2 Material Bibliográfico			
Quantidade	Nome do Periódico/livro	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal material Bibliográfico R\$			
TOTAL DE INVESTIMENTOS R\$			
TOTAL GERAL PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA R\$			

4. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA PROPESQ.

Local e Data:
Assinatura do Presidente: